CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - ***FONE (044) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/98.

Súmula:- Dispõe sobre nova redação do § 2º do art.21, do Regimento Interno.

Art. 1º - O § 2º do Art. 21 da Resolução 002/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - .....
§ 1º - .....
§ 2º - A eleição da Mesa para a Segunda parte da Legislatura realizar-se-á na Segunda quinzena do mês de dezembro, em Sessão Especial convocada para este fim, com posse automática dos eleitos, no dia 1º de janeiro do ano subsequente".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

RESOLUÇÃO Nº 002/98 – De Autoria da **MESA DIRETORA**.

Súmula:- Dispõe sobre nova redação do § 2º do Art. 21, do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - FONE (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 002/98.

Súmula:- Dispõe sobre nova redação do § 2º do art.21, do Regimento Interno...

Art. 1º - O § 2º do Art. 21 da Resolução 002/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - ....

§ 1º - ....

§ 2º - A eleição da Mesa para a Segunda parte da Legislatura realizar-se-á na Segunda quinzena do mês de dezembro, em Sessão Especial convocada para este fim, com posse automática dos eleitos, no dia 1º de janeiro do ano subsequente".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 23.11.98, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 12 de dezembro de 1998, Edição 2. 533 – SÁBADO .-
.-
.-
.-.